

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# EDITAL RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO N.º 10/2022/PROGEP/IFAP, de 31 de janeiro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n° 55/2018/IFAP, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019, cujo resultado final foi homologado pelo Edital publicado no DOU nº 149 de 05/08/2020, seção III, páginas 50-51, observadas as seguintes condições:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente instrumento convoca os candidatos aprovados para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para entrega de documentos e agendamento de perícia médica.
- **1.2** Somente poderão tomar posse os candidatos aprovados que forem considerados aptos, após submeterem-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

#### 2. DO EXAME DOCUMENTAL

- **2.1** O(a) candidato(a) convocado(a), deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP **por meio do endereço eletrônico progep.cadastro@ifap.edu.br**, conforme data estipulada no Anexo I.
- **2.2** A <u>relação da documentação</u> necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.
- **2.3** <u>A falta de qualquer documento</u> acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

#### 3. DA PERÍCIA MÉDICA

- **3.1** Será de responsabilidade dos **candidatos** o envio de todos os exames constantes no site do IFAP **para o e-mail progep.cadastro@ifap.edu.br**, conforme data estipulada no Anexo I.
- **3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.
- **3.3** Em todos os exames além do nome do candidato aprovado, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- **3.4** Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria**.

#### 4. DAS DISPOSICÕES FINAIS

**4.1** Os candidatos habilitados no exame documental e na perícia médica tomarão posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

União.

- **4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2019 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.
- **4.3** Este edital se submete ao Edital nº 01/2019, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.
- **4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (www.ifap.edu.br) ou no Diário Oficial da União.
- 4.5 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá alterar a data estipulada no Anexo I.

Diogo Branco Moura Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Portaria nº 55/2018



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA

DIA 16/02/2022	
CAMPUS LARANJAL DO JARI	
CARGO/ÁREA	NOME
Professor do ensino básico, técnico e	
tecnológico, disciplina/área Geografia	NUBIA DEBORAH ARAUJO CARAMELLO